



Processo: 01-P-37127/2025

Assunto: Ato de Dispensa de Licitação e autorização para compra com menos de 3 propostas
– Fluxo consignado por Empenho Estimado

Campinas, 16 de setembro de 2025

À Diretoria Geral de Administração,

1. O presente processo trata da aquisição de *material para cirurgia cardiológica* - SEC 14655/2025 - para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação no valor de R\$ 17.500,00, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC). A instrução do processo segue as diretrizes da Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação emergencial está justificada na SEC 14655/2025 (documento 01), que trata que a aquisição é *“Centro de Custo 50.180 Paciente Esther Matielo, HC 15292034, (07 meses de vida) portadora de Tetragia de Fallot apresentando dessaturação em dependência de cateter de oxigênio no momento, Cirurgia de Urgencia (data prevista 17/09/25)”*.
3. No Relatório Médico, documento 04, o interessado ratifica sua necessidade de contratação emergencial: *“Paciente [E.M.], HC 15292034, (07 meses de vida) portadora de Tetragia de Fallot apresentando dessaturação em dependência de cateter de oxigênio no momento. Paciente internada em enfermaria do Hospital das Clínicas devido piora clínica com necessidade de programação cirúrgica de urgência com riscos de piora clínica e necessidade de suporte de oxigênio invasivo caso não realize a correção cirúrgica. Discutido junto à equipe de cardiopediatria e optado pela solicitação da angiotomografia para melhor avaliação das artérias pulmonares, não visualizadas adequadamente em Ecocardiograma por limitações do exame. Angiotomografia já realizada. Paciente internada aguardando programação cirúrgica a qual necessitará de tubo VDTP (Prótese Velum). Reforçamos que a paciente está sob risco de vida e a cirurgia precisa ser realizada com urgência.”*.
4. Diante da urgência conforme já exposto, não foi realizada pesquisa de preços com outros fornecedores. Ressalta-se que foram anexados à SEC o Relatório Médico (doc. 04) e a proposta obtida pelo Hospital de Clínicas (doc. 05), emitida por empresa previamente identificada como tecnicamente apta a fornecer o material necessário para a cirurgia. A

proposta constante no documento 05, foi obtida diretamente pelo próprio Hospital de Clínicas, em conformidade com o fluxo de aquisições para materiais consignados, previamente acordado entre a DGA e o HC.

5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
 - a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 14655/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. Reserva de recursos ativo nº 18077/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 01);
 - c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 07);
 - d. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 08).
6. Diante do exposto e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, solicitamos autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de *materiais para cirurgia cardiológica* para o HC, mesmo sem a obtenção de três propostas para todos os itens.
7. Além disso, considerando a essencialidade dos insumos para a assistência hospitalar, propomos a continuidade da formalização por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
8. Sugerimos a contratação da empresa LABCOR LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 19.336.924/0001-91, no valor de R\$ 17.500,00, pois foi a empresa que apresentou proposta e que possui o produto com marca homologada na instituição.
9. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de julho de 2024.
10. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para autorização da contratação imediata por dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.



Lucas Quinamo Furtado de Mendonça
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 16/09/2025, às 10:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 16/09/2025, às 12:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 16/09/2025, às 13:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8ACBBFD0 731F4425 854E5E06 3DC53BD8

